



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022, PROCESSO Nº 217/2022, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTERATIVO DE SEGURANÇA, PARA A OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Diretor de Justiça e Segurança Pública, Senhor **ADALBERTO OMOTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.644.990/0001-42, com sede na **Rua VALENZA, Nº 135, BAIRRO: CENTRO INDUSTRIAL MAUÁ**, cidade de **COLOMBO - PR** – CEP 83.413-576, representada pelo Sr. **EDISON KATSUMI ENDO**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Inexigibilidade de licitação nº 18/2022, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 151/2022.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** com aplicação de reajuste financeiro, justificado nos presentes autos através da Solicitação da **ASSESSORA DA DIRETORIA DE TRANSPARENCIA**, a Sr. **CASSIANE DE MELO FERNANDES** (fls. 341/354), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 354/355), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 356/364), Reserva Orçamentária (fls. 367), Parecer Jurídico (fls. 375/377) e decisão da Autoridade Superior (fls. 378).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº 151/2022 para a prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses** e aplicação de reajuste anual pelo índice IPCA, no percentual de **4,5682 %** de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula **OITAVA**, celebrado entre as partes em **29 DE NOVEMBRO DE 2022**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em **29/11/2023** e findando em **28/11/2024**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA-DO REEQUILIBRIO DE VALOR



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

O Valor do presente Contrato nº **151/2022**, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,5682 %** de comum acordo entre as partes passará do valor contratual mensal de R\$ **401.400,00 (quatrocentos e um mil quatrocentos reais)** para o valor contratual mensal de R\$ **419.737,08 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e trinta e sete reais e oito centavos)**, perfazendo o valor total de R\$ **5.036.844,96 (cinco milhões trinta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ **401.400,00**; Anual: R\$ **4.816.800,00**

Valor do 1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ **419.737,08**; Anual: R\$ **5.036.844,96**

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, **28 de novembro** de 2023.

*Adalberto Omoto*  
*Diretor de Justiça e Segurança Pública*

**HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A**  
**CNPJ nº 13.644.990/0001-42**



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br

### ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

NOME: **ADALBERTO OMOTO** \_\_\_\_\_

CARGO: DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

\_\_\_\_\_  
ADALBERTO OMOTO  
DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

|  
  
|  
  
|  
  
|  
  
|



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaíra.sp.gov.br](http://www.guaíra.sp.gov.br) e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br

## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

CONTRATADO: **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **151/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTERATIVO DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO POR POSTOS DE SEGURANÇA, PARA A OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, **28 DE NOVEMBRO** DE 2023

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº XXXXXXXXXX

### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº XXXXXXXXXX



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaíra.sp.gov.br](http://www.guaíra.sp.gov.br) e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pela CONTRATANTE:

Nome: **ADALBERTO OMOTO** \_\_\_\_\_

Cargo: **DIRETORA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** \_\_\_\_\_

CPF Nº **[REDACTED]** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela CONTRATADA:

Nome: **EDISON KATSUMI ENDO** \_\_\_\_\_

Cargo: **DIRETOR** \_\_\_\_\_

CPF Nº **[REDACTED]** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ADALBERTO OMOTO** \_\_\_\_\_

Cargo: **DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** \_\_\_\_\_

CPF Nº **[REDACTED]** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **CASSIANE DE MELO FERNANDES** \_\_\_\_\_

Cargo: **ASSESSORA DA DIRETORIA DE TRANSPARENCIA** \_\_\_\_\_

CPF Nº **[REDACTED]** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

## ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CNPJ: **48.344.014/0001-59** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A** \_\_\_\_\_

CNPJ: **13.644.990/0001-42** \_\_\_\_\_

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **151/2022** \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: **28 novembro de 2023** \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: **12 meses a contar de 29/11/2023** \_\_\_\_\_

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTERATIVO DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO POR POSTOS DE SEGURANÇA, PARA A OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO.** \_\_\_\_\_

VALOR **Taxa mensal de R\$ 401.400,00 (quatrocentos e um mil quatrocentos reais) para o valor contratual mensal de R\$ 419.737,08 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e trinta e sete reais e oito centavos)** \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### *Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, **28 DE NOVEMBRO** DE 2023 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ADALBERTO OMOTO  
DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA